DocuSign Envelope ID: 98803C92-021F-486B-AB55-8CB806E12DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTABILIDADE GERAL

Usuário: lucas
Data: 10/05/2021 17:46:11
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2021

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE
Próprios	8.285.400,00	2.083.639,29
Transferências da União	13.095.000,00	3.777.715,06
Transferências do Estado	12.380.000,00	3.851.917,25
TOTAL	33.760.400,00	9.713.271,60
Retenções ao FUNDEB	4.891.000,00	1.516.131,73
RECEITAS LÍQUIDAS	28.869.400,00	8.197.139,87

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
TOTAL	8.440.100,00	2.428.317,90

DESPESAS TOTAIS

	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	8.596.500,00	25,46	2.355.841,20	24,25	1.963.341,89	20,21	1.798.659,74	18,52
Educação Infantil	782.000,00	2,32	233.099,72	2,40	70.409,04	0,72	51.519,43	0,53
Ensino Fundamental	2.923.500,00	8,66	606.609,75	6,25	376.801,12	3,88	231.008,58	2,38
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	4.891.000,00	14,49	1.516.131,73	15,61	1.516.131,73	15,61	1.516.131,73	15,61

DEDUÇÕES

Educação Infantil								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	134.454,31	1,38	163.474,64	1,68	701.322,43	7,22		

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	2.221.386,89	22,87	1.799.867,25	18,53	1.097.337,31	11,30		
EDUCAÇÃO INFANTIL	233.099,72	2,40	70.409,04	0,72	51.519,43	0,53		
ENSINO FUNDAMENTAL	606.609,75	6,25	376.801,12	3,88	231.008,58	2,38		
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES AO FUNDEB	1.381.677,42	14,22	1.352.657,09	13,93	814.809,30	8,39		

CANANEIA, 31 de Março de 2021

ROBSON DA SILVA LEONEL
CPF - 315.505.408-58
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA MARCELLO MATHAIS
CPF - 069.996.478-44
Diretora do Depto Municipal de Educação

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
CRC 1SP 264720/O-0
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

LUCAS RANGEL XAVIER
CRC 1SP 264772/O-7
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 66517/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pelo Departamento de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme Termo de Referência do edital.

Recebimento do Credenciamento: 28/05/2020 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 28/05/2021 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 10 de maio de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/19**, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
07º	DAYANE SIQUEIRA SALES OSAWA	44.710.590-5

VISITADOR SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
02º	GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ	57.567.961-X

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público n.º 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 11 de maio de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

A leitura na medida certa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 009/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 006/2021

Referente: "Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAÉIA/SP
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO 003/2021 – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
Código do Recurso e fonte:
02 – PODER EXECUTIVO; 02.33.01 – Secretaria de Compras e Licitações; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Ficha 72.
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.
Cananéia, 06 de maio de 2021.
Publique-se
ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA COMUNICA QUE,** já se encontram publicados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre de 2021, exigidos pela Lei Complementar 101/00, artigo 48.
Os Relatórios, na integra, estão disponíveis no site www.cananeia.sp.gov.br – Transparência - Porta da Transparência – Prestação de Contas.
Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de maio de 2020.
ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE

AVISO RESULTADO
ANÁLISE DA AMOSTRA

Pregão Presencial nº 10/21 - Processo nº 176/20 Objeto: Registro de Preços de Materiais de Consumo de Limpeza. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, através da Pregoeira, COMUNICA aos interessados que o resultado da avaliação da amostra relativa ao item 33 da empresa Davi da M. Rangel Prod. De Limpeza ME encontra-se disponível para consulta no Serviço de Suprimento e no site: www.consaude.org.br.

www.gazetasp.com.br

ANUNCIE:
11. 3729-6600

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

Eletromidia S.A.
CNPJ 09.347.516/0001-81 - NIRE 35300458899-3

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de março de 2021

1. Data, Horário e Local: No dia 8 de março de 2021, às 10:30 horas, na sede da Eletromidia S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132. **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020 (o "2º SOP"), deliberar sobre **(i)** a nomeação de Outorgado para participar do 2º SOP; **(ii)** a aprovação do instrumento particular de outorga de opção de compra de ações da Companhia a ser celebrado entre referido Outorgado e a Companhia; e **(iii)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas. Todos os termos capitalizados e aqui não definidos terão o significado a eles atribuído no 2º SOP. **6. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** a nomeação de Outorgado para o 2º SOP e da respectiva quantidade de opções a serem outorgadas e ele, conforme tabela que integra o Anexo I; **(ii)** a aprovação do instrumento particular de outorga de opção de compra de ações da Companhia a ser celebrado entre o Outorgado ora nomeado e a Companhia, observada a prorrogação do prazo para aquisição das duas primeiras tranches de Ações Próprias pelos Outorgados, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2021; e **(iii)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata a que se refere esta reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa; Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. Conselheiros presentes: Rodrigo Brandão Feitosa, Tiago Branco Waisellisz, Fabio Isay Saad, Felipe Franco da Silveira, Débora Mayor Vizeu, Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 8 de março de 2021. Mesa **Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário. **JUCESP** nº 169.928/21-4 em 15/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eletromidia S.A.
CNPJ/NIRE nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de abril de 2021

1. Data, hora e local: No dia 08 de abril de 2021, às 12 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromídia S.A." ("**Escritura de Emissão**" e "**Aditamento à Escritura de Emissão**") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e "**Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária**"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Eletromidia S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela Emissora e pela **Eletmídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.881.258/0001-68 ("**Eletmídia**") e em conjunto com a Companhia, as "**Garantidoras**", observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Emissora de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Emissora e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controladas**"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controladas**"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("**Coligadas**", de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publitânea Brasil S.A. **(2)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(3)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão por parte das Garantidoras; **(3)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(4)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão por parte das Garantidoras; **(3)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(4)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Os membros do Conselho de Administração aprovam a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Reunião do Conselho de Administração, ata esta que foi aprovada e assinada em livro pelos membros do Conselho de Administração e pelos membros da mesa. Mesa: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa; Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. Membros do Conselho de Administração presentes: Rodrigo Brandão Feitosa, Tiago Branco Waisellisz, Fabio Isay Saad, Felipe Franco da Silveira, Débora Mayor Vizeu, Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 08 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 191.874/21-8 em 28/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eletromidia S.A.
CNPJ/NIRE nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletromidia S.A.

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021, às 10hrs, na sede social da Eletromídia S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Emissora**"). **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula 11.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletromídia S.A.", celebrado em 18 de março de 2020 ("**Escritura de Emissão**"), entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), a Eletmídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e a TV Minuto S.A. (em conjunto, as "**Fiadoras**"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão). **Presença:** Presentes debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("**Debenturistas**") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("**Emissão**"), conforme se verifica no Livro de Presença de Debenturistas anexa à presente ata. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário, os representantes da Emissora e os representantes das Fiadoras. **Composição da Mesa:** Sr. Alexandre Guerreiro Martins (Presidente) e o Sr. Ricardo Winandy (Secretário). **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a aprovação, ou não, da alteração da data de início da Apuração, conforme definido no VI do parágrafo do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças", celebrado em 20 de março de 2020, no âmbito da Emissão ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), para **8 de abril de 2021**, sendo esta, também, a primeira Data de Apuração Programada, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; **(ii)** a aprovação, ou não, que o Agente Fiduciário verifique a ignorância todos os atos necessários à efetivação do item (i) acima, inclusive a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de modo a prever a alteração deliberada na presente ata, bem como ratificar todos os atos praticados além momento neste sentido; e **(iii)** a aprovação, ou não, a dispensa ao Agente Fiduciário de celebrar o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária autorizado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26 de fevereiro de 2021 ("**AGD 26.02.21**"). **Deliberações:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração da data de início da Apuração para a data **8 de abril de 2021**, bem como em virtude desta aprovação, alterar o item "VI" do parágrafo do Contrato de Cessão Fiduciária, que passará a vigorar conforme abaixo: **"VI - Periodicidade de Apuração:** Periodicidade: Mensal, sendo que no 5º Dia Útil de cada mês ocorrerá a apuração considerando a Base de Cálculo, observado o disposto na Cláusula 1.3.2.4 deste Contrato ("**Data de Apuração Programada**"), início da Apuração: 8 de abril de 2021 ("**Início da Apuração**"), sendo que está será, também, a primeira Data de Apuração Programada. **(ii)** está deliberação produzirá efeitos imediatos, de forma a se descorporificar, para todos os efeitos, a data de 19 de março de 2021 como primeira Data de Apuração Programada, conforme previamente aprovado na AGD 26.02.21, bem como ficam ratificados todos os atos eventualmente praticados pela Emissora, Debenturistas e Agente Fiduciário referentes à deliberação ora aprovada; **(iii)** aprovar a ciência, pelo Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à efetivação do item (i) acima, incluindo a celebração do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, ficando autorizado o Agente Fiduciário a assinar quaisquer outros documentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia, e ficando ratificados todos os atos praticados até o momento nesse sentido; e **(iii)** aprovar a dispensa ao Agente Fiduciário de celebrar o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária autorizado na AGD 26.02.21, tendo em vista que o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária que está sendo autorizado na presente Assembleia nos termos do item (ii) acima sobrepõe-se ao aditamento autorizado AGD 26.02.21. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Os demais termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária permanecem inalterados. As deliberações e aprovações aqui referidas devem ser interpretadas restritamente em seus exatos termos e não devem ser interpretadas como alteração, por parte do credor, de qualquer outro direito, seja por mera tolerância, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações na Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou prorrogar quaisquer obrigações em quaisquer termos e condições da Escritura e do Contrato de Cessão Fiduciária e não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia previstos na Escritura de Emissão com relação a eventuais novos descumprimentos, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar o exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente concedeu a palavra a quem ela quisesse fazer uso ou, não havendo tendo se manifestado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelas Fiadoras. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. São Paulo, 19 de março de 2021. **Alexandre Guerreiro Martins - Presidente; Ricardo Winandy - Secretário. JUCESP** nº 191.873/21-4 em 28/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TV Minuto S.A.
CNPJ/ME: 14.369.047/0001-31 - NIRE: 35.3.0041299-1

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 8 de abril de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 8 de abril de 2021, às 13 horas, na sede da TV Minuto S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 7º andar, parte, CEP 04.538-132. **2. Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre Guerreiro Martins; e Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre a **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromídia S.A." ("**Escritura de Emissão**" e "**Aditamento à Escritura de Emissão**") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e "**Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária**"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Eletromídia S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela Emissora e pela **Eletmídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.881.258/0001-68 ("**Eletmídia**" e em conjunto com a Companhia, as "**Garantidoras**"), observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Emissora de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Emissora e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controladas**"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controladas**"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("**Coligadas**", de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publitânea Brasil S.A. **(2)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Decidem os diretores presentes, por unanimidade: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Adicionalmente, os membros da Diretoria autorizam a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Reunião da Diretoria, ata esta que foi aprovada e assinada em livro pelos membros da Diretoria da Companhia e pelos membros da mesa. Mesa: Presidente: Sr. Alexandre Guerreiro Martins. Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. Membros da Diretoria presentes: Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga, Alexandre Guerreiro Martins, Ricardo de Almeida Winandy. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 8 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 191.699/21-6 em 28/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003516-32.2020.8.26.0609 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo,Dr(a). Ruslaine Romano, na forma da Lei,FAZ SABER aos réus ausentes, incertos,desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Maria Umbelina Pereira Leirão ajuizou-lhes uma ação de USUCAPIÃO,objetivando o domínio de um terreno situado na Rua Josephina Luzzi Moraes 43 (lote 157), Jardim Maria Rosa,Taboão da Serra/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,no prazo de 15(quinze) dias úteis,a fluir após o prazo de 20 dias.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 23 de abril de 2021. [11,12]

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000760-59.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(a) Ana Laura Corrêa Rodrigues, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) J M OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO ME, CNPJ 27.537.692/0001-14, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Totvs S/A, alegando em síntese: a autora almeja o recebimento do valor de R$ 45.268,11 (dez/2018), referente às propostas comerciais nº's 876929 e 878192, para contratação de Cessão de Direito de Uso de Software e Serviços Mensais de Software, vinculados ao contrato nº 1.256.209; e sistema WINTHOR, respectivamente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5% e isento de custas, ou ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo, nomeando-se curador especial em caso de revelia.Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 26 de março de 2021. [11,12]